

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

DECRETO Nº 14.197, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 3498/2026, 3715/2026, 1416/2026, 3832/2026, 3745/2026 e 2577/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 902.185,03 (novecentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 04.122.0003.1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos
 - 4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (2399) R\$
 - 210.000,00
 - Recurso: 2500

- 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
 - 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (196) R\$ 3.000,00
 - Recurso: 1500

- 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (226) R\$ 8.000,00
 - Recurso: 1500

- 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 - 13.392.0010.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2400) R\$ 406.740,00
 - Recurso: 1701

- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 - 10.301.0011.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2398) R\$ 3.000,00
 - Recurso: 2621

- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (2384) R\$
65.791,16
Recurso: 2659

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0012.1083 - Aquisição de Equipamentos para a Guarda Civil Municipal
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2392) R\$ 204.003,87
Recurso: 2706

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.453.0012.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (2208) R\$ 1.650,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$
902.185,03

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(190) R\$ 11.000,00
Recurso: 1500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0012.1045 - Construção de Sede para a Guarda Civil Municipal
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(2147) R\$
550,00
Recurso: 1500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0012.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(2200) R\$ 1.100,00
Recurso: 1500

Auxílios/Convênios
Recurso: 1701 R\$
406.740,00

Superávit financeiro
Recurso: 2500 R\$
210.000,00

Superávit financeiro
Recurso: 2621 R\$
3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

Superávit financeiro Recurso: 2659 65.791,16	R\$
Superávit financeiro Recurso: 2706 204.003,87	R\$
Total Fonte de Recursos 902.185,03	R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUILHERME ANDRÉ PATTUSSI CÉ
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.247, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor estável **JAIR KREUTZ**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 3526/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2026, o servidor estável **JAIR KREUTZ**, matrícula 3668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.248, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, o servidor estável **EDSON IVANOR RITTER**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 4211/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor estável **EDSON IVANOR RITTER**, matrícula 5407, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.249, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora estável **DIESICA DAIANE DA SILVA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4252/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora estável **DIESICA DAIANE DA SILVA**, matrícula 15631, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.250, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ROSÂNGELA DOS SANTOS AMARAL.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4432/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **ROSÂNGELA DOS SANTOS AMARAL**, matrícula 17582, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.251, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPENSA o servidor **CASSIANO ALBERTO JUNG** do cargo em comissão, **DETERMINA** o retorno ao cargo efetivo e **RELOTA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2731/2026,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **CASSIANO ALBERTO JUNG**, matrícula 7142, do cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC 6, e determinar o retorno ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, a partir de 08 de fevereiro de 2026.

Relotar o servidor **CASSIANO ALBERTO JUNG**, matrícula 7142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal da Saúde, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 08 de fevereiro de 2026.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.252, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ROSECLER RIBEIRO FRANZON

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4006/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 04/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **ROSECLER RIBEIRO FRANZON**, matrícula 6271, nomeada em 17/10/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto a ESF São Cristóvão, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.253, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora **JEANE BORELLI BONALDO**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4323/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2026, a servidora **JEANE BORELLI BONALDO**, matrícula 17016, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2026.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.254, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
AGLAE CATIARA ZARTH SIEBRA

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4172/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 01/11/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **AGLAE CATIARA ZARTH SIEBRA**, matrícula 8815, nomeada em 25/02/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto a Farmácia Central, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.255, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA LETÍCIA DADALT para exercer cargo em comissão.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1078/2026,

RESOLVE:

Nomear **LETÍCIA DADALT**, matrícula 17628, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

•

•

• **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.256, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RELOTA a servidora estável **KATIA MOTTIN TEDESCHI**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3569/2026,

RESOLVE:

Relotar a servidora estável **KATIA MOTTIN TEDESCHI**, matrícula 8279, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal da Saúde, junto à Atenção Especializada, onde passou a exercer suas atividades a contar de 26 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.257, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA a servidora efetiva **SUELEN MARIA GIONGO**, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, em substituição à titular.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4062/2026 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Leila Rodrigues Ponciano;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **SUELEN MARIA GIONGO**, matrícula 15795, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.258, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA membros das Comissões de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas com recursos dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas mencionados.

GUILHERME ANDRE PATUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 10.236/2017 e suas alterações, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2048/2026,

RESOLVE:

Nomear os servidores, membros dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, abaixo mencionados, para integrarem às Comissões de Monitoramento e Avaliação, que deverão monitorar e avaliar as parcerias firmadas, com recursos dos respectivos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, entre o Município e as Entidades do Terceiro Setor.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

ANE LIS SCHARDONG, matrícula 15680;
BARBARA WEBER, matrícula 7653;
LIS CARLISE FALKOWSKI, matrícula 16539;
ANA PAULA ELY, matrícula 7647.

Conselho Municipal de Saúde – CMS:

MARIA NEUSA DOS SANTOS, matrículas 3425 e 298;
NEUSA TERESINHA NUNES, matrícula 6572;
MIRIAM DIEFENTHAELER.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

gpl

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.259, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA a servidora **CHAIANI BOSSE**
Gestora da Parceria entre a Associação
Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e a
Prefeitura Municipal de Lajeado.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3810/2026,

RESOLVE:

Nomear a servidora **CHAIANI BOSSE**, matrícula 17212, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, como Gestora da Parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e a Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria para a realização da 24ª edição da Expovale (Feira Industrial, Comercial e de Serviços) e da 12ª edição da Construmóbil (Feira da Construção Civil, Mobiliário e Decoração), que ocorrerá nos dias 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2026, conforme protocolo n.º 49116/2025.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.262, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 53625/2025, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Lara Cristina Girardi;

CONSIDERANDO que os candidatos Felipe Albino Schmitz e Karla Puntel Rosa, formalizaram as desistências pelas vagas com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
DIANA INES SCHNEIDER	17º Lugar
JESSICA THAIS GOMES	18º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA a servidora **CHAIANI BOSSE**
Gestora da Parceria entre a Associação
Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e a
Prefeitura Municipal de Lajeado.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3827/2026,

RESOLVE:

Nomear a servidora **CHAIANI BOSSE**, matrícula 17212, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, como Gestora da Parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e a Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria para a realização da 7ª Jornada Técnica do Setor Alimentício, que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2026, conforme protocolo n.º 47505/2025.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.263, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o candidato **JEFERSON DIOGO DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 709/2026, e,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor Guerton Heitor Klein;

CONSIDERANDO que o candidato Rafael Viciniescki, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato **JEFERSON DIOGO DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 15º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.264, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA a candidata **ANDRIELE MOURA DE FREITAS** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 51291/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Marina Giacobbo, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata **ANDRIELE MOURA DE FREITAS** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 135º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.265, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o candidato **JULIANO DOS SANTOS GIUSTI** para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1629/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor Marco Leoni Deboer Salvi;

CONSIDERANDO que o candidato Andrei Moreira Vassalli, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato **JULIANO DOS SANTOS GIUSTI** para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.266, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38690/2025, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras Morganise da Cruz e Milena Fontana;

CONSIDERANDO que as candidatas Janaine Siebeneichler e Rosângela Taiane Rodrigues, formalizaram a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear as candidatas abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
CARLA TATIANA CATSCHOR SILVEIRA	192º Lugar
CAMILA RUPPENTHAL	193º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.267, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **ANA CAROLINE KRENCZINSKI DE LIMA**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.198/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ANA CAROLINE KRENCZINSKI DE LIMA**, efetuada pela portaria n.º 35.198, de 27 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 158º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PORTARIA N.º 35.268, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **VANESSA VARGAS GOMES NUNES**.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.202/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **VANESSA VARGAS GOMES NUNES**, efetuada pela portaria n.º 35.202, de 27 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,
Vice-Prefeito em Exercício
no cargo de Prefeito.

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 54/2025 (LEI 14.133/2021) AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA MECANIZADA EM VIAS PÚBLICAS (PISTA DE ROLAGEM, MARGENS VIÁRIAS E CALÇADAS) ATRAVÉS DA CAPINA MECÂNICA E MANUAL PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, fica **retificado** o edital de licitação com a alteração da data abertura das propostas em **23/02/2026**, às **09h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de fevereiro de 2026. Angélica D. Colombo – Procuradora.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 009-02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/48490 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº:87.298.188/0001-84 - PROJETO/ATIVIDADE:"Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias" - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias", com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2025/48490.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 015-02/2026 - Convênio cadastrado sob número 2026/11.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

**DISPENSA N.º 016-02/2026
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/2956

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 87.298.188/0001-84

VALOR DO REPASSE : R\$ 746.447,46 em 12 parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: "ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL,
MÚLTIPLA E AUTISMO."

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Gestor da Parceria: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2026.

Angélica Dewes Colombo
Procuradora

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 02/02/2026, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Educação - SED que é a promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação da família e da comunidade. Ainda se considera

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2490

importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento dos alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, pois não há na rede pública municipal escola que atenda esta demanda, justificando assim esta parceria.

Guilherme André Patussi Cé

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.